



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 365/2019

Miraselva, 05 de junho de 2019.

Ref. Ofício nº 66/2019

Ref. Procedimento Administrativo nº MPPR 0078.19.003921-0

Excelentíssimo Senhor Promotor:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado por meio do ofício em epígrafe, dirigimo-nos respeitosamente a Vossa Excelência para encaminhar cópia da Lei nº 384/2007, que "dispõe sobre o controle interno do Município de Miraselva, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências", bem como do Decreto nº 007/2017, que nomeia o senhor Claudio Arteman, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, para ocupar o cargo de Controlador Interno.

Conforme descrito no ofício encaminhado por Vossa Senhoria, não enviaremos o questionário padrão elaborado pela ENCCLA, tendo em vista que o Poder Legislativo do Município de Miraselva não possui um órgão central de controle interno.

Desde já agradecemos a receptividade e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR RENATO DE LIMA CASTRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA – GEPATRIA
LONDRINA - PARANÁ